



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Portaria nº 40/2023
De 14 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor Terezinha Mota de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 79, III, e art. 91 e ss., da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Magistério de Município de Moita Bonita:

CONSIDERANDO que o requerimento de concessão de licença prêmio do (a) servidor (a) Maria Aparecida Bispo de Oliveira, nos termos do art. 79, III, e art. 91 e ss., da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Magistério de Município de Moita Bonita;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 41/2021 opinando pela legalidade da concessão de licença-prêmio ao (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio com prazo de 180 dias conforme a art. 79, III, e art. 91 e ss., da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Magistério de Município de Moita Bonita, ao Servidor (a) Terezinha Mota de Oliveira, portador (a) CPF nº 454.768.205-44, a ser gozada no período de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 13 de fevereiro de 2023.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.



VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal